



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Brasília (DF), 24 de fevereiro de 2021.

Apontamentos do Presidente do Banco Central do Brasil,

Roberto Campos Neto

Cerimônia de Sanção da Lei de Autonomia do BC



- Boa noite a todos!
- Gostaria de iniciar cumprimentando todos os participantes dessa cerimônia.
 - O senhor Presidente da República, Jair Bolsonaro;
 - O senhor Ministro da Economia, Paulo Guedes;
 - Demais autoridades aqui presentes.

- O Brasil hoje dá um importante passo com a sanção, pelo Presidente Jair Bolsonaro, da lei que garante autonomia ao seu banco central.
 - Essa lei representa um marco no desenvolvimento institucional de nosso país.
- Nessa ocasião, não poderia deixar de lembrar que a ideia de um Banco Central do Brasil (BC) autônomo já era discutida mesmo antes de sua criação.
- Meu avô, Roberto Campos, Ministro do Planejamento do governo Castello Branco e um dos principais responsáveis pela criação do BC, foi um grande defensor da autonomia da instituição.
- A Lei nº 4.595, que criou o BC, promulgada em dezembro de 1964, garantiu essa autonomia.
 - O presidente e diretores do BC tinham mandato de prazo fixo de 6 anos, superior ao mandato do Presidente da República, na época, de 5 anos.
- No entanto, a autonomia durou pouco tempo, desaparecendo já no início de 1967, com a substituição do primeiro presidente do BC antes do término de seu mandato.
- Seriam, então, necessários mais de 50 anos para que houvesse uma confluência de forças que restabelecesse a autonomia do BC.
- Em virtude de seu esforço para a construção dessa confluência de forças, gostaria de agradecer:



- ao Presidente da República, Jair Bolsonaro;
 - ao Ministro da Economia, Paulo Guedes; e
 - aos Congresso Nacional, na figura dos atuais presidentes da Câmara Federal e do Senado Federal.
- Esse avanço também é o resultado de um longo processo de amadurecimento institucional, que contou com o trabalho dos dirigentes do BC que me antecederam, e dos servidores da instituição, para os quais também expresso meus agradecimentos.
 - No decorrer desse processo, os benefícios de um banco central autônomo, transparente e responsável foram ficando claros para a sociedade.

- A literatura econômica e a experiência internacional mostram que a autonomia do banco central está associada a uma inflação mais baixa e menos volátil, sem prejuízos ao crescimento econômico.
 - É importante ressaltar que situações de inflação elevada são especialmente custosas para as pessoas de renda mais baixa, com menor acesso a instrumentos que as protejam da inflação ou menor educação financeira.
 - O sistema de metas de inflação, com atuação autônoma do BC garantida em lei, é essencial para garantir que esses cidadãos estejam protegidos dos malefícios de uma inflação alta.
- As evidências também indicam que a maior autonomia do banco central contribui para a estabilidade do sistema financeiro.
- No Brasil, a aprovação de um marco legal que garanta a autonomia operacional *de jure* ao BC proporcionará maior confiança de que a instituição será capaz de cumprir seus objetivos.
- Ao conferir maior credibilidade ao BC, a autonomia permitirá que os juros estruturais sejam menores, os riscos diminuam e a política monetária tenha mais estabilidade.



- Ou seja, esta é uma mudança que trará benefícios para toda a sociedade.
- É importante destacar também que a estabilidade de preços continuará sendo o objetivo fundamental do BC.
 - Sem prejuízo desse objetivo principal, também iremos zelar pela estabilidade e pela eficiência do sistema financeiro, suavizar as flutuações do nível de atividade econômica e fomentar o pleno emprego.

- A autonomia do Banco Central é um conceito com três dimensões: operacional, administrativa e financeira.
- A autonomia operacional do BC, garantida na lei sancionada hoje, diz respeito à liberdade para utilização dos instrumentos para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).
- As mudanças trazidas pela lei estabelecem um novo arcabouço institucional que reforçam um importante equilíbrio de forças:
 - Com a autonomia, o presidente e os diretores do BC terão mandatos fixos de quatro anos, não coincidentes com os do Presidente da República.
 - Dessa forma, o ciclo da política monetária, que é de longo prazo, fica separado do ciclo político, de curto prazo.
 - Também merece destaque que o Presidente da República manterá o poder de escolher toda a diretoria do BC ao longo de seu mandato.
 - Parte dessa diretoria estará presente durante o mandato do próximo Presidente da República, criando, assim, um ciclo de continuidade.
 - Mantém os poderes legítimos do corpo político para sabatar os diretores e o presidente da instituição.



- Portanto, autonomia não significa liberdade total. Ela está inserida nesse equilíbrio de forças.
- Além disso, a autonomia legal exigirá maior transparência da instituição, o que poderá ser alcançado por meio de um conjunto de instrumentos:
 - O presidente do BC deverá apresentar, no Senado Federal, em arguição pública, no primeiro e no segundo semestres de cada ano, relatório de inflação e relatório de estabilidade financeira, explicando as decisões tomadas no semestre anterior;
 - A publicação de comunicados e atas das reuniões do Comitê de Política Monetária (Copom) e do Comitê de Estabilidade Financeira (Comef); e
 - A realização de audiências públicas para prestação de contas a autoridades e à sociedade.

- Senhoras e senhores, o aprimoramento institucional trazido pela autonomia irá contribuir para consolidar os ganhos alcançados nos últimos anos em termos de estabilidade de preços e estabilidade financeira, e abrirá espaço para os novos avanços de que o país tanto precisa.
- A autonomia legal também complementa e apoia a ampla agenda de reformas que o BC tem empreendido para promover um sistema financeiro mais eficiente, competitivo e inclusivo no Brasil.

Muito obrigado.